



A segurança de acolhida na Assistência Social

O que é vulnerabilidade social



um primeiro momento que ele é multifacetado, com várias dimensões que identificam situações de vulnerabilidade de indivíduos, famílias e coletividades, entre estas dimensões: a sócio demográficas - ambientais, bens materiais e afetivo relacionais

O conceito de vulnerabilidade social relacionado a caracterização da situação da população, começa a aparecer a partir da década de 1990

Os primeiros estudos compreenderam a vulnerabilidade somente a partir do viés econômico



partindo do pressuposto de que o fator econômico influencia na redução de oportunidades, interferindo diretamente nas possibilidades de acesso a bens e serviços.



A antropóloga Caroline Moser, destaca que não é somente a população pobre que sofre com as inseguranças, mas, a população em geral, sendo destaque a proteção que essa tem e os recursos que podem mobilizar para o enfrentamento de situações de desproteção e insegurança.

Também no Caderno de Orientações do PAIF (MDS, 2012) (publicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, é realizado um percurso sobre o conceito de vulnerabilidade social

Para Kaztmam (apud MDS, 2012) (o entendimento é de que as vulnerabilidades resultam da relação entre duas variáveis: estrutura de oportunidades e capacidades dos lugares -territórios





é necessário que tenha disponível um conjunto de recursos, bens e serviços, programas, benefícios que sejam capazes de prover proteção, para que os indivíduos não entrem em situação de vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade tem como fator determinante o acesso a estrutura de oportunidades, ou seja,

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A PNAS, ao se referir aos usuários, explicita quem deve ser acolhido por essa política, ou seja, a quais sujeitos deve ser garantida a segurança de acolhida.

Para melhor explicar o conceito de **vulnerabilidade social** cabe explicitar qual o público ao qual se destina a política de assistência social, que em primeiro momento nos remete a questão da pobreza aliada a ausência de renda.





Considerando que a pobreza é reconhecida como uma das características das vulnerabilidades sociais, há que se levar em conta estudos já consolidados sobre este tema considerado multidimensional e complexo. A pobreza não se reduz somente à insuficiência de renda, posto que desencadeia outras dimensões.



Yazbek (2009) realiza um estudo que trata da pobreza para além da ausência de renda, afirma que ela cria a situação de subalternidade.



a subalternidade faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração e à exclusão social, econômica, política, ao nível cultural e no processo de interiorização das condições objetivas vividas por estes sujeitos.

A acolhida particularizada

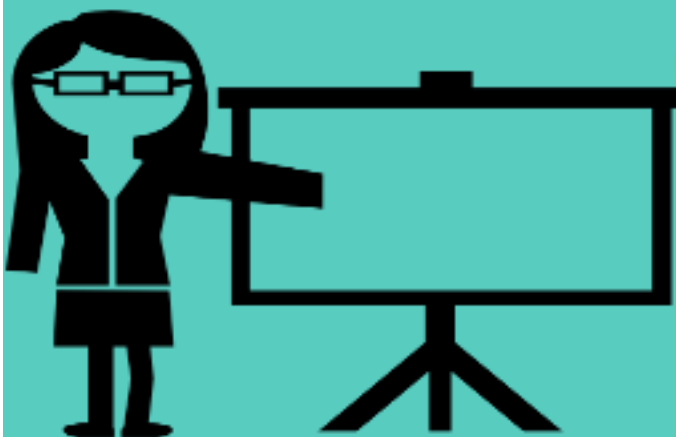


é preciso ter um local adequado, podendo ser uma sala de atendimento com condições para resguardar o sigilo das informações repassadas pela família

realizada no domicílio em que as famílias são atendidas na própria residência em situações específicas tais como:

as famílias que não respondem ao convite para comparecer ao CRAS ou estão vivenciando situações de vulnerabilidades e risco e não procuram o serviço.

Acolhida em grupo



utilizada como estratégia para o repasse de informações sobre o serviço, a escuta de demandas gerais das famílias, a compreensão dos impactos do território sobre tais demandas e a publicização e discussão dos assuntos de interesse da comunidade em geral

a acolhida se materialize no cotidiano dos CRAS deve ser pautada em algumas atitudes tais como:



a apresentação do profissional, o reconhecimento dos usuários pelo nome, a prestação de informações, a realização de encaminhamentos, a escuta e valorização das informações repassadas e a participação das famílias na construção do planejamento de atendimento e acompanhamento.

O diálogo franco, uma escuta sem julgamento ou preconceitos, que permita à família falar de sua intimidade com segurança



a efetividade da segurança de acolhida no âmbito do PAIF ocorre não somente em um processo de escuta, orientações e encaminhamentos, mas também nas respostas às demandas apresentadas pela família, assegurando o seu reconhecimento como sujeito de direitos.